

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDIDADE POLICIAL DE TERESINA

Rua 19 de novembro, n° 159, Centro/Norte-Teresina/PI (Prédio das Promotorias Cíveis e Criminais)

Telefone:

PORTARIA Nº /2013 - MP/PI – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XXXXX

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, pelo Promotor de Justiça signatário, com exercício junto a Promotoria de Justiça de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o art. [129](http://www.jusbrasil.com/topicos/10677474/artigo-129-da-constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-de-1988), [VI](http://www.jusbrasil.com/topicos/10677252/inciso-vi-do-artigo-129-da-constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-de-1988), [VII](http://www.jusbrasil.com/topicos/10677213/inciso-vii-do-artigo-129-da-constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-de-1988), [VIII](http://www.jusbrasil.com/topicos/10677178/inciso-viii-do-artigo-129-da-constitui%C3%A7%C3%A3o-federal-de-1988) da [Constituição Federal](http://www.jusbrasil.com/legislacao/1034025/constitui%C3%A7%C3%A3o-da-republica-federativa-do-brasil-1988); art. [26](http://www.jusbrasil.com/topicos/12102408/artigo-26-da-lei-n-8625-de-12-de-fevereiro-de-1993), [I](http://www.jusbrasil.com/topicos/12102371/inciso-i-do-artigo-26-da-lei-n-8625-de-12-de-fevereiro-de-1993), [b](http://www.jusbrasil.com/topicos/12102266/alinea-b-do-inciso-i-do-artigo-26-da-lei-n-8625-de-12-de-fevereiro-de-1993), [II](http://www.jusbrasil.com/topicos/12102188/inciso-ii-do-artigo-26-da-lei-n-8625-de-12-de-fevereiro-de-1993), [III](http://www.jusbrasil.com/topicos/12102151/inciso-iii-do-artigo-26-da-lei-n-8625-de-12-de-fevereiro-de-1993), [IV](http://www.jusbrasil.com/topicos/12102115/inciso-iv-do-artigo-26-da-lei-n-8625-de-12-de-fevereiro-de-1993), [VI](http://www.jusbrasil.com/topicos/12102039/inciso-vi-do-artigo-26-da-lei-n-8625-de-12-de-fevereiro-de-1993) da Lei Federal nº [8.625](http://www.jusbrasil.com/legislacao/127649/lei-org%C3%A2nica-nacional-do-minist%C3%A9rio-p%C3%BAblico-lei-8625-93), de 12 de fevereiro de 1993, art. 36, XIV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, normas que conferiram, ao Ministério Público, o exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, no exercício do controle externo da atividade policial, o Ministério Público pode instaurar procedimentos de investigação para prevenir ou corrigir ilegalidade ou abuso de poder, inclusive, se necessário, para promover ações penais, a fim de punir agentes públicos que cometam delitos no exercício da atividade policial.

CONSIDERANDO o termo de declaração e a apresentação documentos pelo XXXXXXXXXXX, perante esta Promotoria de Justiça de Teresina, fatos, em suma, consistentes, em XXXXXXXXXXXX (Ou considerando que fulano de tal enviou, a esta Promotoria de Justiça, documentos narrando que, no dia XXXX, ocorreu o fato XXXX praticado por XXXXX......)

CONSIDERANDO que os fatos trazidos ao conhecimento desta Promotoria de Justiça configuram, em tese, crime praticado por agente público no exercício da atividade policial

**RESOLVE:**

Instaurar o presente **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL**, para coletar, de maneira regular e legal, os subsídios probatórios que viabilizem, ou não, a propositura de ação penal. O procedimento em questão se apresenta com os seguintes elementos identificadores:

1. **objeto do procedimento investigatório criminal**: apurar se houve o crime de xxxxxxxxx, conduta que se subsume, a priori, ao tipo definido no artigo da Lei XXXXXXXX.
2. **nome e a qualificação da pessoa física ou jurídica a quem o fato é atribuído:** xxxxxxxxxxxxxxxx
3. **Nome da vítima ou interessado:**
4. **Realização das seguintes providências iniciais**:

d.1 – Registro, autuação e publicação desta portaria;

d.2 – Nomeação do Analista Judiciário XXXXXXXXXXX, como assessor/Secretário para os trabalhos que serão desenvolvidos a partir da instauração deste procedimento;

d.3 – Expedição de ofício ao(a) Coordenador(a) do Centro de Apoio às Promotorias Criminais- CAOCRIM/PI, atendendo à determinação contida na Resolução n. xxxxx do CPG/PI;

d.4 – Expedição de Ofício à Corregedora- Geral do Ministério Público do Piauí para ciência da instauração do procedimento;

d.5 - Expedição de Ofício xxxxxxx para, para que, no prazo de 10(dez) dias, se manifeste sobre o termo de declarações e demais documentos apresentados pelo xxxxx, encaminhando-lhe cópia de toda o material anexo;

Obs: Observar se há necessidade de decretar sigilo dos autos. Se positivo, considerar esta redação:

**(Decreto o sigilo** do conteúdo do procedimento (se for o caso) tendo em vista a natureza das informações constantes das peças de informação, devendo-se fazer as anotações pertinentes na capa dos ditos autos)

Após cumpridas as providências, os autos devem retornar conclusos para determinação de outros atos.

Teresina-PI, , de ...... de .......

XXXXXXXXXXX

Promotor de Justiça